Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6806
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0000717-45.2019.8.19.0065

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÃ□TICA LTDA
Representante Legal: MÁRCIO LEAL DE OLIVEIRA
Escritório de Advocacia: MUBARAK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Intimado: CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Habilitante: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA
Habilitante: EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em 15/03/2022

Despacho

1. Diante de todo o acrescido, atenda-se ao requerimento formulado pelo Ministério Público à fl. 6755, devendo também haver manifestação expressa acerca da eventual abusividade dos votos dos credores Banco Bradesco (fls. 6705/ 6726) e Banco do Brasil (Ata da AGC de fls. 6668/6676, e-mail de fls. 6699/6702 e fls. 6749/6752) e, ainda, por cautela, em atenção ao Princípio da Preservação da empresa, deverá igualmente haver manifestação expressa sobre a existência de efetiva possibilidade de aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em caso de realização de uma nova AGC. Intimem-se. Fixo o prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestação.

2. Decorrido o prazo fixado no item 01, o que deverá ser certificado nos autos, retornem os autos ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Fls. 6661/6662 - Considerando a informação constante no ofício em referência de que houve a realização de penhora de ativos financeiros da Recuperanda, oficie-se ao D. Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro solicitando esclarecimentos acerca do correto valor a incidir a reserva de créditos solicitada, inclusive com a detração dos valores bloqueados. Quanto à expedição do ofício ora determinado, deverá o cartório valer-se do endereço eletrônico informado à fl. 6661.

4. Fls. 6757/6760 - Intime-se o AJ para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

5. Fls. 6303/6315 - Defiro o requerimento formulado pelo AJ às fls.6548/6553, item "a". Diligencie a serventia. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação. Com o decurso do prazo, o que deverá ser certificado nos autos, intime-se o AJ para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6807
Carimbado Eletronicamente

Vassouras, 17/03/2022.

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4QV3.ZH2U.WXLI.GPA3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

FLAVIA BEATRIZ BORGES BASTOS DE OLIVEIRA:33070 Assinado em 17/03/2022 13:02:30
Local: TJ-RJ